



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CONDOR
BR 158 KM 139 – Condor/RS CEP 98.290-000
Telefone: 55 3379 1322 E-Mail: camaracondor@camaracondor.rs.gov.br

PARECER Nº 068/2023

DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

Parecer ao Recurso Regimental, não acatado pelo Presidente, encaminhado a esta comissão para apreciação e emissão de parecer, conforme determina art.121, § 1º, do regimento interno.

Relatório

Art. 1º - A Comissão de Legislação Justiça e Redação Final, sob a relatoria do Vereador Valdir Linn, analisou o recurso em questão, juntamente com o Ofício nº 162/2023 vindo do presidente desta Casa Legislativa. Considerando ainda, o ofício do Protocolo nº 208/2023, Orientação Técnica do IGAM.

Análise

No tocante a análise da matéria, após devidamente esclarecido pela assessoria jurídica, bem como pela orientação técnica 23.254/2023 do IGAM, a qual orientou pela inconstitucionalidade da emenda discutida, tendo em vista que a emenda legislativa postulada no projeto de lei desencadeia aumento de despesa, o que é vedado pela legislação vigente, considerando que o projeto de lei que originou o recurso do vereador é de iniciativa reservada ao chefe do Poder Executivo.

Em face do exposto, conclui-se que o recurso em análise deve ser arquivado, pois o objeto da emenda proposta se configura inconstitucional, nos termos do art.127, § 3º, do regimento interno.

Voto do Relator

Opina o relator pela inconstitucionalidade da matéria, e pelo seu arquivamento após apreciação em plenário.

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO

O referido relatório foi discutido e votado entre os membros da Comissão que o aprovaram por dois votos a dois, sendo que o Vereador Valdir Linn e vereadora Clecy Terezinha de Araújo votaram pela inconstitucionalidade e arquivamento da emenda. Sendo que os Vereadores Alceu Zakseski e Carlos Veriato votaram pela aprovação da emenda. Prevalecendo assim o vota da vereadora Presidente Clecy T. de Araújo.

Sala das Comissões Antônio do Amaral, 05 de outubro de 2023.

Verª. Clecy T. de Araújo Presidente

Ver. Valdir Linn Vice- Presidente

Relator

Ver. Alceu R. Zakseski- Membro

Ver. Carlos Veriato- Membro

ARQUIVADO

Sala das sessões: 09/10/23

arquivado por 5 votos a favor
14 votos contra. Bancada do PT